



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

**RESOLUÇÃO Nº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2015**

*Altera e revoga dispositivo da Resolução nº 31, de 22 de março de 2012, conforme especifica.*

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** O *caput* do art. 4º da Resolução nº 31, de 22 de março de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 4º. A Função Gratificada é uma vantagem acessória ao vencimento atribuída ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Araucária pelo exercício do encargo de Coordenação nas seguintes áreas: Administrativa, Financeira, Informática e Legislativa.”*

**Art. 2º.** O § 3º do art. 4º da Resolução nº 31, de 22 de março de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

*“§ 3º. A Função Especial será ocupada pelo servidor efetivo da Câmara Municipal de Araucária que realizar atribuições além daquelas previstas no perfil profissiográfico.”*

**Art. 3º.** O *caput* do art. 4º-A da Resolução nº 31, de 22 de março de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 4º-A. No ato da designação na Coordenação, Função Especial e Gratificação a Título de Responsabilidade Técnica, o servidor efetivo deverá assinar termo de responsabilidade que conterá suas atribuições.”*

**Art. 4º.** Revoga o art. 6º da Resolução nº 31, de 22 de março de 2012.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de março de 2015.

**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
**Presidente**